

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 446, DE 11 DE ABRIL DE 1955

Estabelece norma de trabalho para as Comissões de Correição.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições.

Resolve:

I — Considerar como preferencial sobre quaisquer outros e de natureza urgente, os trabalhos das Comissões de Correição;

II — Responsabilizar os integrantes das Comissões que omitirem em seus relatórios quaisquer faltas ou irregularidades encontradas;

III — Determinar aos Presidentes das Comissões que representem aos Secretários de Estado, sob pena de responsabilidade conjunta, sempre que um dos integrantes da Comissão agir com falta de zelo no cumprimento de seus deveres.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1955.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seifarth — Respondendo pela Diretoria Geral.